



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AFRORESISTÊNCIAS E O FOMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO MOVIMENTO
DE MULHERES NEGRAS DO RIO DE JANEIRO NA CONSTITUINTE DE 1987/88

Ellen Mendonça Silva dos Santos

Rio de Janeiro
2020

ELLEN MENDONÇA SILVA DOS SANTOS

AFRORESISTÊNCIAS E O FOMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO MOVIMENTO
DE MULHERES NEGRAS DO RIO DE JANEIRO NA CONSTITUINTE DE 1987/88

Artigo científico apresentado como exigência de conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro.

Professores Orientadores:

Mônica C. F. Areal

Nelson C. Tavares Junior

Ubirajara da Fonseca Neto

Rio de Janeiro
2020

AFRORESISTÊNCIAS E O FOMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DO RIO DE JANEIRO NA CONSTITUINTE DE 1987/88

Ellen Mendonça Silva dos Santos

Graduada pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Advogada.

Resumo – o presente artigo tem por objetivo apontar as demandas dos Movimentos de Mulheres Negras do Estado do Rio de Janeiro nos anos 70 e 80. Como também, analisar os pleitos sociais realizados por esse grupo que se tornaram política pública no contexto da Constituinte de 1987/88. Desse modo, pretende-se demonstrar a articulação das mulheres negras em seus coletivos, seus projetos legislativos e as leis que foram debatidas no espaço institucional do Congresso Nacional. Nesse sentido, o trabalho acadêmico apresenta-se como um instrumento de visibilização de um grupo histórico marginalizado, como sujeito ativo, na promoção de justiça social e na luta por reparação histórica.

Palavras-chave – Direito Constitucional. Constituinte 1987/1988. Movimentos de Mulheres Negras do Estado do Rio de Janeiro.

Sumário – Introdução. 1. A consolidação e engajamento dos Movimentos de Mulheres Negras do Rio de Janeiro nos anos 70 e 80. 2. A atuação institucional parlamentar do Movimentos das Mulheres Negras do Estado no Rio de Janeiro 3. O fomento de políticas públicas na Constituinte de 1987/88. Conclusão. Referências.

INTRODUÇÃO

O presente artigo científico aborda a memória do Movimento de Mulheres Negras do Rio de Janeiro na Constituinte de 1987/88 e as políticas públicas formuladas por essas atrizes políticas. O objetivo da pesquisa é de enfrentamento ao ideal idílico de que “somos um país mestiço onde todos vivem em harmonia”, visibilizando a luta por implementação de políticas públicas e resistência da população afro-brasileira, especificamente das mulheres negras, através das propostas legislativas na Constituinte de 1987/88; e o combate ao racismo epistemológico.

Desse modo, demonstra-se o contexto histórico dos anos 70 e 80 à nível nacional, tal como essas atrizes se articularam no espaço organizacional, através dos coletivos; e no espaço institucional, no lançamento de candidaturas a cargos eletivos. Como também, à análise dos Anais da Constituinte, de periódicos dos Movimentos Negros e de trabalhos acadêmicos.

Diante disso, destaca-se que na realização de uma Assembleia Nacional Constituinte “livre, soberana e exclusiva” encontravam-se mulheres aguerridas que foram discutir e levar pautas historicamente rechaçadas reivindicando o status de cidadania e formulando garantias constitucionais para diferentes estratos da sociedade brasileira. Essas mulheres negras eram

oriundas das periferias, do meio artístico e do espaço acadêmico.

Nesse contexto, no Capítulo 1, evidencia-se a formação dos coletivos de mulheres negras do Estado Rio de Janeiro, nominando suas participantes e delimitando a sua atuação. A intenção é visibilizar o protagonismo e as vozes das mulheres negras na política cotidiana.

No Capítulo 2, mapeia-se todo o processo de formação da Assembleia Nacional da Constituinte, mediante às Comissões Temáticas, o quórum e a representatividade dos deputados eleitos democraticamente. Além do mais, demonstra-se a participação política das mulheres negras na Constituinte de 1987/88, através do lançamento de legislaturas e participações em Audiências Públicas.

No Capítulo 3, será listada as demandas, as conquistas de direitos e o mapeamento das legislações promovidas por essas mulheres organizadas no campo institucional.

O trabalho acadêmico é desenvolvido através do método quantitativo e bibliográfico, tendo em vista, à análise dos Anais da Assembleia Nacional Constituinte e a bibliografia pertinente ao tema. Além disso, será investigado os debates que ocorreram nesse período através de periódicos e filmografias.

1. A FORMAÇÃO DOS COLETIVOS DE MULHERES NEGRAS NO ANOS 70 E 80 E A SUA INFLUÊNCIA NA FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NA CONSTITUINTE DE 87/88

Nesse primeiro capítulo será abordado a formação e a agenda política dos Coletivos de Mulheres Negras do Rio de Janeiro, no período de 1970 e 1980, como também a influência do contexto histórico da época na criação desses espaços de resistência.

Ademais, com a consolidação desses grupos será demonstrado a participação e relevância dos mesmos no processo e na formulação de propostas da Assembleia Nacional Constituinte.

No período da redemocratização, nos anos 70 e 80, o Movimento de Mulheres Negras levou para o espaço organizacional o questionamento acerca do feminismo, no tocante a teoria e prática, ser um debate distante da realidade das mulheres negras. Lélia Gonzalez, militante dos Movimentos Negros, em entrevista ao Jornal do Movimento Negro Unificado¹ relata:

[...] no meio do movimento das mulheres brancas, eu sou a criadora de caso, porque

¹MNU JORNAL. Bahia, nº 19, maio./jul. de 1991.

elas não conseguiram me cooptar. No interior do movimento havia um discurso estabelecido com relação às mulheres negras, um estereótipo. As mulheres negras são agressivas, são criadoras de caso, não dá para a gente dialogar com elas, etc. E eu me enquadrei legal nessa perspectiva aí, porque para elas a mulher negra tinha que ser, antes de tudo, uma feminista de quatro costados, preocupada com as questões que elas estavam colocando² [...].

Diante disso, o movimento feminista brasileiro da época não compreendia a pluralidade das mulheres brasileiras, no tocante a etnia e classe social, reforçando um discurso acerca da universalidade da mulher e do mito da democracia racial. Segundo Joel Rufino, “a democracia racial é, basicamente, o pacto nacional, supraideológico, de não considerar a interação racial como significativa. O movimento negro como tal é a ruptura deste pacto”³.

Assim, ressalta-se que o Movimento de Mulheres Negras não surgiu como oposição ao movimento feminista. Um fato marcante da organização das mulheres negras brasileiras foi a criação do Conselho Nacional de Mulheres Negras: em maio de 1950, inserido no âmbito do Teatro Experimental Negro (TEN) e coordenado por Maria de Lurdes do Nascimento.

Historicamente desde a África encontram-se organizações de mulheres negras⁴ e no Brasil, mesmo antes do Movimento Feminista e do Movimento Negro, nos anos 70, as organizações de mulheres negras já existiam. Logo, segundo Joselina Silva⁵, “a luta, portanto era por direitos iguais, pela denúncia contra o racismo e os aspectos diferenciados de sexismo quando exercidos sobre mulheres negras.”

A historiadora Raquel Barreto, relata que a aproximação de Lélia Gonzalez com os movimentos negros aconteceu no ano de 1974 em reuniões realizadas no Teatro Opinião em Copacabana, que deram origem ao Instituto da Pesquisa da Cultura Negra (IPCN). Com relação ao Instituto da Pesquisa da Cultura Negra (IPCN), Barreto afirma:

[...] o mesmo surge em plena ditadura militar, no restinho do “milagre econômico brasileiro”, quando os negros nos centros urbanos tiveram acesso ao mercado de trabalho formal.

O IPCN (...) foi criado num momento de enorme tensão social e política, acabou expressando uma militância que radicalizava frente à questão racial, determinando uma nova característica no Movimento Negro, de questionar e denunciar abertamente o racismo na Sociedade Brasileira. (...). [...]⁶

²Ibidem.

³SANTOS, Joel Rufino. *O Movimento Negro e a Crise Brasileira*.1985. Disponível em: <<http://www.joelrufinodossantos.com.br/paginas/artigos/o-movimento-negro-e-a-crise-brasileira.asp>>. Acesso em: 29 set. 2020.

⁴ANA apud ALMEIDA, Lady Christina de. Autonomia e protagonismo: a experiência de intelectuais/ativistas negras brasileiras. In: SILVA, Joselina; PEREIRA, Amauri (Orgs.). *O Movimento de Mulheres Negras: escritos sobre os sentidos de democracia e justiça social no Brasil*. Belo Horizonte: Nandyala, 2014, p. 109.

⁵SILVA, Joselina. I Encontro Nacional de Mulheres Negras: o pensamento das feministas negras na década de 1980. In: Ibid., p. 13-39.

⁶ BARRETO, Raquel de Andrade. *Enegrecendo o feminismo ou Feminizando a raça* : narrativas de libertação

Em uma entrevista concedida a Rosália Lemos⁷, Suzete Paiva relata que estava em um ônibus quando um militante do movimento negro a entregou um jornal, que continha um texto intitulado “A Omissão da Mulher Negra”. Esse texto a fez refletir sobre a não participação das mulheres negras no Instituto de Pesquisa de Culturas Negras⁸ (IPCN), fazendo com que Suzete publicasse dois artigos: um no jornal SINBA⁹, a respeito da omissão da mulher negra e outro no Jornal dos Bancários intitulado “Olhando para o Seu Próprio Umbigo”.

É importante salientar que Suzete Paiva não aprova um processo organizacional de mulheres negras apartado ao Movimento Negro. Entretanto, reconhece as opressões de gênero dentro do próprio Movimento.

Diante disso, em 1978, algumas mulheres como: Suzete Paiva, Azoilda Loretto da Trindade, Pedrina de Deus, Léa Garcia, Cristina Daniel Cruz, Édila Silva das Virgens, Estela da Costa Monteiro, Irani Maia Pereira, Jurema Gomes da Silva, Oir Nascimento de Oliveira, Shirlei da Silva, e outras; se reuniam terça-feira e quinta-feira, no Instituto de Pesquisa das Culturas Negras (IPCN). Dessa “grande reunião de mulheres negras”¹⁰ surgiu o REMUNEA¹¹, Reunião de Mulheres Negras Aqualtune¹².

O REMUNEA – Reunião de Mulheres Negras Aqualtune tinha como diretriz “fortalecer a consciência crítica e gerar conteúdo sobre a questão racial e feminina”¹³. Uma das grandes contribuições para o Movimento de Mulheres Negras do Rio de Janeiro foi a confecção de uma cartilha acerca da valorização do trabalho doméstico.

em Angela Davis e Lélia Gonzáles. 2005. 128 f. Dissertação (Mestrado em História) - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2005, p. 26.

⁷LEMOS, Rosália de Oliveira. *O feminismo negro em construção: a organização do movimento de mulheres negras no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro. 1997. 185 f.. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1997, p.69-70.

⁸O Instituto de Pesquisa das Culturas Negras (IPCN) foi fundado em 8 de junho de 1975 com o objetivo de pesquisar, denunciar e combater o racismo. A sede do instituto se encontra na Avenida Mem de Sá, nº 208, Lapa, Rio de Janeiro.

⁹O jornal SINBA ligado a Sociedade de Intercâmbio Brasil-África (Sinba) foi fundado em 1977 e circulou até 1980. PEREIRA, A.A.; ALBERTI, V. *Histórias do movimento negro no Brasil: depoimentos ao CPDOC*. Rio de Janeiro: Pallas, 2007. p. 476.

¹⁰PAIVA apud LEMOS, op. cit., p. 71.

¹¹Na pesquisa de Rosália Lemos, o nome do grupo era “REUNIMA – Reunião de Mulheres Aqualtune”. Nas pesquisas de Amauri Mendes Pereira e Schuma Schumacher o grupo era denominado como “REMUNEA – REUNIÃO DE MULHERES NEGRAS AQUALTUNE”.

¹²Aqualtune era filha do Rei Cajanga e comandou os guerreiros para defender o Congo. Ela foi sequestrada e levada para Recife, onde desembarcou em um navio negro. No Brasil, assumiu a liderança do Quilombo dos Palmares junto com Ganga Zumba fundando Palmares, o Estado Negro. Por fim, foi avó de Zumbi dos Palmares.

¹³DEUS apud PEREIRA, Amauri Mendes. Pedrina de Deus: militância e teoria em corpo e alma. In: SILVA; PEREIRA, op. cit., p. 211.

Em 1980 foi fundado o Luiza Mahin¹⁴, o grupo estava ligado ao Movimento Negro Unificado (MNU) e foi idealizado por Lélia Gonzalez e Zezé Motta.

Em 1982, Lélia Gonzalez deixou o Grupo de Trabalho Luiza Mahin, o qual fazia parte da comissão executiva¹⁵ e constituiu em 16 de junho de 1983 o NZINGA: Coletivo de Mulheres Negras/RJ. O grupo era formado por: Lélia Gonzalez, Rosália Lemos, Jurema Batista, Pedrina de Deus, Ana Garcia, Elizabeth Viana, Geralda Alcântara, Ivonete, Jurema Gomes da Silva, Helena Maria de Souza, Mariza Martins Pereira, Miramar Corrêa, Helena Maria de Souza, Jurema Gomes, Regina Coeli, entre outras.

O NZINGA tinha como objetivo o debate acerca de gênero e raça entre mulheres negras pobres e de classe média.¹⁶ O Coletivo obteve reconhecimento nacional e produziu um jornal denominado: Nzinga Informativo¹⁷.

No ano de 1985, após o I e II Encontros de Mulheres de Favela e Periferia (CEMUFPP), foi fundado o Centro de Mulheres de Favela e Periferia do Rio de Janeiro¹⁸. As mulheres que participavam desse grupo eram: Benedita da Silva, Sandra Bello, Joana Angélica de Souza, Vera Neri, Heloísa Marcondes, Alda Costa, entre outras.

O CEMUFPP tinha por objetivo:

[...] dar visibilidade aos trabalhos desenvolvidos pelas mulheres das comunidades, contribuindo para a sua autonomia. O CEMUFPP atua nas áreas de saúde e educação, desenvolvendo atividades no campo da psicologia e psicopedagogia em creches; oferece reforço escolar para crianças da 1ª à 4ª séries. Trabalha numa perspectiva de combate ao racismo e à discriminação contra a mulher. [...]¹⁹

Diante do exposto, detalhar o cenário político do Movimento de Mulheres Negras nos anos 80 se faz necessário. Esse movimento se concretizava, através de grupos que se encontravam nas praças, favelas e até mesmo em reuniões de movimentos sociais previamente existentes, para a compreensão do nível organizacional político, no tocante a esfera pública das eleições como se dará adiante.

¹⁴Mulher africana que teve grande importância na Revolta dos Malês e foi mãe de Luiz Gama, advogado negro abolicionista.

¹⁵PAULA, Rosângela de. O papel forte da mulher negra. *Jornal do Conselho da Comunidade Negra*, Rio de Janeiro, p. 13, abr./ mai. 1986.

¹⁶LEMOS, op. cit., p.74.

¹⁷ROLAND, Edna. O movimento de mulheres negras brasileiras: desafios e perspectivas. In: HUNTLEY, Lynn; GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo (Orgs.). *Tirando a máscara: ensaios sobre o racismo no Brasil*. São Paulo: Paz e Terra, 2000, p. 240.

¹⁸SCHUMACHER, Schuma. *Mulheres negras do Brasil*. Rio de Janeiro: Senac Nacional, 2007, p 333.

¹⁹ROLAND, op. cit., p. 241.

2. A ATUAÇÃO INSTITUCIONAL PARLAMENTAR DOS MOVIMENTOS DE MULHERES NEGRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

No ano de 1982 buscando a articulação do Movimento de Mulheres Negras com o espaço institucional, Jurema Batista se candidatou à vereadora e Lélia Gonzalez à deputada federal, ambas pelo Partido dos Trabalhadores, no Rio de Janeiro. Entretanto, as duas não foram eleitas.²⁰

Segundo Raquel Barreto²¹, o ano de 1982 representava um período de reabertura política, entretanto a pesquisadora encontrou nos relatórios do Departamento de Ordem Política e Social (DOPS) informações acerca da candidatura de Lélia Gonzalez²² como deputada federal, por intermédio de panfletos os quais demonstravam a plataforma política da militante, assim como documentos que caracterizam os movimentos negros da época como subversivos.

Desse modo, o governo brasileiro ainda no ano de 1982 temia que eclodisse no Brasil enfrentamentos raciais²³, como por exemplo aconteceu nos Estados Unidos da América, com o movimento dos Panteras Negras²⁴.

Contudo, Benedita da Silva foi eleita vereadora do Rio de Janeiro pelo Partido dos Trabalhadores e convidou Lélia Gonzalez e Jurema Batista para serem suas assessoras. Em 1982, o sistema eleitoral ainda era o do voto vinculado, ou seja, o voto para governador e demais cargos deveriam ser na mesma legenda, caso contrário haveria sua anulação.

Com relação ao cenário político no ano de 1982, Benedita da Silva destaca:

[...] minha eleição para a Câmara dos Vereadores só foi possível graças ao trabalho pela criação do PT, que começou durante a ditadura. A direita achava que o PT não teria chances de crescer, que era só fogo de palha, e alguns da esquerda diziam que o

²⁰SANTOS, Ellen Mendonça Silva dos. *Movimento de Mulheres Negras do Rio de Janeiro: Amefricanidade, Interseccionalidade e a Implementação de Políticas Públicas na Constituinte de 1988*. Rio de Janeiro: Monografia apresentada ao Departamento de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2015, p. 37-38.

²¹Na obra de Raquel Barreto o sobrenome de Lélia Gonzalez é descrito em seu final com a letra “s”, entretanto com as pesquisas realizadas para o presente trabalho constatou-se que o sobrenome da intelectual termina com a letra “z”, ou seja, Gonzalez.

²²BARRETO, op. cit., p. 24.

²³Ibidem, p. 24-25.

²⁴Panteras Negras foi um partido político nos Estados Unidos da América, denominado precisamente Partido Pantera Negra para Autodefesa. O mesmo tinha como objetivo a defesa dos estadunidenses negros. Ressalta-se que nos Estados Unidos da América não se utiliza a expressão negro e sim, *person of color* ou *african americans*. Em consideração a isso, Lélia Gonzalez em suas obras acerca do feminismo negro aponta que todas as pessoas da América Ladina e do Caribe são amefricanos. Logo, optou-se pela expressão “estadunidenses”.

PT tinha vindo para dividir as forças progressistas. Entre a ditadura e a abertura, só existiram dois partidos, a Arena e o MDB. Como a maioria das pessoas no campo popular e democrático, eu apoiava o MDB. Só que aquele partido não representava as nossas comunidades. Os políticos chegavam na favela, faziam discursos e iam embora [...]

Então começamos a discutir a possibilidade da criação de um novo partido, com lideranças de favelas, professores, estudantes e membros da igreja.²⁵ [...]

No ano de 1986, Benedita da Silva e Lélia Gonzalez foram designadas para o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, pelo presidente da época, José Sarney. E, como representantes das mulheres negras, participaram do Encontro Nacional Mulher e Constituinte²⁶.

Ainda no mesmo ano de 1986, uma publicação do Nzinga Informativo tratava de explicar didaticamente o que era a Constituinte e evidenciar a articulação do Movimento de Mulheres Negras buscando expressão no contexto nacional:

[...] Constituinte é uma palavra que hoje está na propaganda de televisão, nos discursos das autoridades, nas conversas de botequim, ou seja, está nas ruas. Ainda assim é pouco entendida. E é por isso que vamos falar um pouquinho sobre o que ela significa. [...] A Constituição é a lei mais importante de um Estado (no sentido de País). É ela quem indica como serão feitas e cumpridas as outras leis. Ela é tão importante que estabelece os direitos e deveres de cada cidadão e até onde o Estado pode interferir nas liberdades de cada um. Isto significa que a Constituição reflete a vontade do cidadão. Daí que um governo que se diz representante do povo não pode governar sem uma Constituição. Agora, o mais importante é saber quem colabora, isto é, quem faz a Constituição, para saber se os nossos desejos e as nossas esperanças cabem dentro dela. É aí que entra a importância da Constituinte que é a reunião de pessoas escolhidas para fazer estas leis.

É impossível nos dias atuais, reunirmos toda a população do país para fazer as leis. Então temos necessidade de delegar poderes aos deputados e senadores, em nosso nome, farão a Constituição. Para isto eles são chamados de representantes do povo. E, como representantes, tem a obrigação e o dever de nos consultar, antes de elaborar, votar ou rejeitar uma lei. [...]

Na medida em que os deputados e senadores representam o povo, é importante que os candidatos eleitos para ocupar tais cargos tenham um compromisso real com a comunidade que dizem representar. E é por isso que defendemos a necessidade de nossos representantes serem escolhidos entre os grupos de mulheres, de negros, índios, dos sindicatos, das associações de moradores de favelas, das igrejas e etc., porque só assim teremos leis que garantam realmente os nossos direitos, já que serão feitas por pessoas que no dia a dia estão discutindo, questionando e levantando os problemas conosco.²⁷ [...]

No ano de 1986, Benedita da Silva foi eleita deputada federal constituinte, pelo Partido dos Trabalhadores, representando o estado do Rio de Janeiro. No entanto, Lélia Gonzalez não logrou êxito no pleito eleitoral ao cargo de deputada estadual, pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT).

²⁵BENJAMIN, Medea; MENDONÇA, Maisa. *Benedita*. Rio de Janeiro: Mauad, 1997, p. 68.

²⁶SANTOS, op. cit., p. 58.

²⁷NZINGA INFORMATIVO apud ibidem, p. 56.

De acordo com Daniel Sarmiento²⁸:

[...] a Assembleia Nacional Constituinte que se reuniu em 1º de fevereiro de 1987 era composta por 559 membros – 487 deputados federais e 72 senadores. Entre os constituintes, todos os deputados federais e 49 dos senadores haviam sido eleitos no pleito ocorrido em 1986. Os demais 23 senadores eram “biônicos”: tinham sido eleitos indiretamente nas eleições ocorridas em 1982. [...]²⁹

A Assembleia Nacional Constituinte apresentava em seu quadro representativo parlamentar³⁰: 26 - vinte e seis - mulheres e 11 - onze - afrodescendentes, de um total de 559 - quinhentos e cinquenta e nove - congressistas.

Segundo, Natália Santos³¹, a Assembleia Nacional Constituinte teve 2 (duas) fases. A primeira fase intitulada de popular ou descentralizada, a qual possuía “8 comissões e 24 subcomissões específicas com a participação de todos os constituintes”³². Além disso, teve a participação da sociedade civil de 3 formas: “[...] envio de sugestões, participação em audiências públicas e encaminhamento de emenda popular [...]”³³. E a segunda fase denominada parlamentar ou centralizada “que contou em uma das etapas com a Comissão de Sistematização composta somente pelos presidentes e relatores das Comissões e relatores das Subcomissões [...]”.

Com respeito a sua atuação como deputada constituinte, Benedita da Silva, revela:

[...] meus principais projetos como deputada enfocavam os direitos da mulher e da criança, negros e minorias. Lutei pela muito pela garantia do ensino gratuito, porque considero a educação um direito fundamental. Também trabalhei pelo reconhecimento profissional das empregadas domésticas e das trabalhadoras rurais. Era a primeira mulher negra a entrar no Congresso e, mais uma vez, tive que me impor para poder apresentar minhas propostas. [...]³⁴

Diante disso, no final do ano de 1986 até março de 1987 ocorreram mobilizações para que a Constituinte correspondesse aos anseios populares, tendo como principal objetivo uma Assembleia Nacional Constituinte “livre, soberana e exclusiva”³⁵. Portanto, nesse período destaca-se a atuação dos movimentos sociais pautando sua agenda política no espaço institucional, através da militância partidária³⁶, como foi relatado por Benedita da Silva³⁷.

²⁸SARMENTO, Daniel. 21 anos da Constituição de 1988: a Assembleia Constituinte de 1987/1988 e a experiência constitucional brasileira sob a Carta de 1988. *IDP*, Porto Alegre, ano 7, n° 30, p.12, nov./ dez. 2009.

²⁹ *Ibidem*, p. 12.

³⁰ *Ibidem*, p. 15.

³¹ SANTOS, op. cit., p. 18.

³² *Ibidem*.

³³ *Ibidem*.

³⁴ BENJAMIN; MENDONÇA, op. cit., p. 75.

³⁵ SANTOS, op. cit., p.24.

³⁶ *Ibidem*, p. 28.

Dessa forma, o Regimento Interno da Assembleia Constituinte previa a realização inicialmente do processo legislativo constitucional de forma descentralizada e sem textos determinados. Logo, estabeleceram 8 (oito) comissões temáticas compostas por 63 (sessenta e três) membros titulares e o mesmo número de suplentes, cada uma delas³⁸:

[...] I – Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher;
 II – Comissão da Organização do Estado;
 III – Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo;
 IV – Comissão da Organização Eleitoral, Partidária e Garantia das Instituições;
 VI – Comissão da Ordem Econômica;
 VII – Comissão da Ordem Social;
 VIII – Comissão da Família, da Educação, Cultura e Esportes, Da Ciência e Tecnologia e da Comunicação. [...]

As Comissões Temáticas eram formadas por 3 (três) Subcomissões Temáticas, as quais eram compostas por 21 (vinte e um) membros. Evidencia-se que a Subcomissão dos Negros, Pessoas Deficientes e Minorias estava atrelada à Comissão da Ordem Social³⁹. Segundo, Natália Santos, “cada uma dessas instâncias deveria possuir um presidente, um vice-presidente e um relator”⁴⁰.

Portanto a autora⁴¹, relata:

[...] no que se refere à função, Subcomissões e Comissões deveriam elaborar o projeto de Constituição com as Normas Gerais e Disposições Transitórias e Finais relativas à temática de sua competência, que seriam posteriormente encaminhadas à Comissão de Sistematização, Plenário e Comissão de Redação [...]
 A Etapa 2 do processo (Subcomissões Temáticas) ocorreu entre 07 de abril e 25 de maio de 1987 e caracterizou-se pela intensa interação entre parlamentares e atores extraparlamentares: nesse período ainda se fazia possível o envio das sugestões à ANC e realizaram-se as audiências públicas com representantes da sociedade civil [...]

Pelo exposto, no capítulo 2, pretendeu-se demonstrar toda a atuação parlamentar das mulheres negras no estabelecimento da Constituinte, de 1987/1988, como também a articulação popular e dos partidos políticos nesse processo. Adiante, será demonstrado a formulação de políticas públicas no espaço institucional, bem como as propostas legislativas que foram desenvolvidas.

³⁷ Benedita da Silva foi suplente da mesa diretora na Assembleia Nacional Constituinte. SANTOS, Natália Neris da Silva. *A voz e a palavra do Movimento Negro na Assembleia Nacional Constituinte (1987/1988): um estudo das demandas por direitos*. São Paulo: Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa do Mestrado Acadêmico da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, p. 30.

³⁸ SANTOS, op. cit., p. 32.

³⁹ Ibidem, p. 33.

⁴⁰ Ibidem.

⁴¹ Ibidem, p. 34.

3. O FOMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NA CONSTITUINTE DE 1987/98

A reunião de instalação da Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias, no dia 7 de abril de 1987, contou com a presença de 12 (doze) parlamentares, dentre eles, Benedita da Silva; demonstrando algo que seria recorrente: o baixo quórum dos constituintes, já que na Subcomissão devia constar a presença de 21 (vinte e um) parlamentares.⁴²

A deputada constituinte discursa acerca do conceito de minorias e do objetivo da Subcomissão nessa reunião inaugural:

[...] quero neste momento, para que também conste em Ata, dizer que não somos minoria, somos maioria que ficou até então marginalizado de todo esse processo, e que hoje, quantitativamente, não temos uma grande representação. Nós temos uma representação digna, como tantas outras, e a nossa Constituição fará justiça com o resgate dessa dívida social que a sociedade tem para com cada um desses segmentos que se encontram marginalizados. [...]

Os indígenas não têm esta representação, neste momento histórico. Nós sabemos também que essas minorias, que envolvem desde o homossexualismo (sic) à prostituição, todos esses segmentos são marginalizados e não tem representação. Mas eu quero crer que todos nós aqui estamos com o propósito de fazer valer o direito de cada um desses cidadãos e cidadãs. [...]

A segunda reunião⁴³ da Subcomissão ocorreu no dia 9 de abril de 1987, dois dias depois do primeiro encontro, contou com a participação da deputada constituinte, Benedita da Silva e mais 8 (oito) parlamentares, totalizando o quórum de 9 constituintes, ou seja, abaixo do previsto. Com isso, tal encontro foi declarado informal.⁴⁴

Nesse dia, segundo Natália Santos, “Benedita da Silva convida à todos/as a participarem de uma manifestação que ocorreria no dia 13 de abril (segunda-feira) de entrega das demandas do Movimento Negro à ANC”⁴⁵.

Com relação a atuação das mulheres negras na Constituinte de 1987/88, a primeira audiência da Subcomissão de Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias⁴⁶, teve em sua ata o registro da presença de 20 (vinte) parlamentares e 15 (quinze) representantes dos Movimentos Negros. Além disso, Lélia Gonzalez, militante dos Movimentos Negros e Professora do Departamento de Sociologia e Política da PUC-Rio e Helena Theodoro, Doutora em Filosofia e militante dos Movimentos Negros, participaram

⁴² Ibidem, p. 64.

⁴³ Observa-se na obra de Natália Santos, que ocorreram 16 (dezesesseis) reuniões da Subcomissão de Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias. SANTOS, op. cit., p. 198-199.

⁴⁴ Ibidem, p. 67.

⁴⁵ Ibidem, p. 70.

⁴⁶ Ibidem, p. 81.

desse encontro como expositoras; e Benedita da Silva, deputada constituinte, auxiliou na condução dos debates.⁴⁷

As 3 (três) reuniões acerca da temática racial aconteceram da seguinte forma: “a primeira em 28/04/1987, pela manhã (das 09h às 13h30), na mesma data, no período da tarde/noite (das 17 h às 20h45), e em 04/05/1987, no período da tarde/noite (das 17h às 20h30)”.⁴⁸

Em seu discurso na Audiência Pública na Assembleia Nacional Constituinte, Lélia Gonzalez⁴⁹:

[...] alerta, a partir desse momento de sua fala, que o tempo todo discorre sobre *sociedade* e em nenhum momento sobre *Nação*. Ela explica que assim o faz porque crê que o projeto de nação brasileira ainda é um projeto de uma minoria dominante, projeto do qual a população, povo, o conjunto dos cidadãos não participam e neste conjunto, 60% são negros.

A expositora afirma que não é por acaso que maior parte da clientela dos presídios e dos hospícios brasileiros seja constituída por negros, que maior parte das prostitutas seja mulheres negras. Opera no Brasil uma ideologia que nos coloca como incapazes e a discriminação nas diversas áreas é latente.

Gonzalez também coloca que não poderia deixar de denunciar num espaço como audiência pública na ANC as injustiças de uma sociedade que *ironicamente* se denomina como *democracia racial*. A ativista aponta que o Brasil tende a negar a existência de hierarquias com base racial, negar a existência do preconceito e do racismo e que o *mito* (da democracia racial), além de servir como justificativa para inação do país frente às desigualdades contribuiu para a *desmobilização* inclusive das esquerdas [...]

Com relação à esquerda brasileira, Lélia Gonzalez afirma que não conseguem visualizar que a maioria das trabalhadoras e trabalhadores brasileiros são negros, portanto, reafirmam o ideal idílico da democracia racial.

Em sua exposição na Assembleia Nacional Constituinte, Helena Theodoro⁵⁰ aponta a Constituição como um marco legal na construção da cidadania do povo negro:

[...] nós tivemos várias Constituições, todas elas pautadas em modelos estrangeiros. Nunca se parou para olhar para dentro, para dialogar com o povo e para pensar na realidade de uma Constituição que deveria ser uma Carta que regulasse a melhor maneira deste povo [...]

Um fato fundamental, enfatizado por Helena Theodoro, é da união e do apoio dos constituintes na temática racial e de como Benedita da Silva era uma figura importante naquele espaço institucional para a população negra brasileira: “eu acredito que seja a hora de

⁴⁷ Ibidem, p. 82.

⁴⁸ Ibidem, p. 81.

⁴⁹ Ibidem, p. 83.

⁵⁰ Ibidem, p. 86.

lutarmos juntos. Um grupo luta aqui, como a Benedita, nossa representante, outro grupo como nós, ajuda apoia, pressiona”⁵¹.

Lélia Gonzalez, mais adiante nesse primeiro encontro, alerta sobre a importância da democratização do controle dos meios de comunicação e de como a mídia tem influência na propagação do mito da democracia racial no Brasil: “nós temos que nos aliar a todas as propostas mais avançadas no interior da Constituinte e fora dela para que os meios de comunicação de massa não fiquem nas mãos de determinadas pessoinhas, que determinam o que será passado”.⁵²

Por fim, Gonzalez, afirma que não se pode depositar todos os anseios da população na Constituição, que cabe as pessoas negras se organizarem e se mobilizarem em sua localidade, junto a setores não negros, nas igrejas, ou seja, em todos os espaços, para que haja a construção de uma nova sociedade.⁵³

No ano do Centenário da Escravidão, em 1988, o Nzinga Informativo, divulga as propostas da “Bancada Negra Na Constituinte”⁵⁴:

[...] as principais propostas dos Deputados Constituintes: BENEDITA DA SILVA (PT-RJ), CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA CAÓ (PDT-RJ), EDMILSON VALENTIM (PC do B-RJ) e PAULO RENATO PAIM (PT-RS). Esses parlamentares em suas campanhas junto ao Movimento Social e em particular o Movimento Negro se comprometeram em legislar levando em consideração a questão racial no Brasil, fazendo de suas vozes a voz do Movimento Negro ao desmascarar o mito da democracia racial, e assim vão derrubando as barreiras que nos impedem de exercer nossa cidadania. Eis alguns dos projetos-lei aprovados ou em discussão na Constituinte.

- inclusão da história geral da África e da história do negro no Brasil como matéria integrante das disciplinas de currículo escolar obrigatório.
- define os crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor a prática de racismo constitui crime inafiançável, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei.
- instituição do dia 13 de maio como “Dia Nacional de Denúncia contra o racismo.”
- feriado nacional dia 20 de novembro, aniversário da morte de Zumbi dos Palmares e data consagrada pela comunidade afro-brasileira como “Dia Nacional da Consciência Negra.”
- proíbe o Brasil de manter relações diplomáticas com países que adotem políticas oficiais de discriminação racial.
- propõe o rompimento de relações do Brasil com a África do Sul e com outros países segregacionistas.
- assegura a categoria dos trabalhadores domésticos os direitos como: salário mínimo, irredutibilidade do salário ou vencimento, 13º, repouso semanal remunerado, férias anuais remuneradas, aviso prévio, além da integração à Previdência Social.⁵⁵ [...]

⁵¹ Ibidem.

⁵² Ibidem, p. 87.

⁵³ Ibidem.

⁵⁴ Ibid.

⁵⁵ NZINGA INFORMATIVO, op. cit., p. 8.

Tendo em consideração os debates realizados pelas mulheres negras na base popular até a Constituinte, sobleva-se através da atuação da deputada constituinte, Benedita da Silva, que uma conquista muito importante foi a regulamentação do trabalho doméstico, artigo 7º, parágrafo único, da publicação original da Constituição da República Federativa do Brasil. Ademais, Benedita da Silva, atuou nas discussões retrógradas sobre interrupção de gravidez; na ampliação do debate juntamente com o Grupo Triângulo Rosa, no que concerne a não discriminação por orientação sexual, artigo 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil e no rompimento de relações diplomáticas do Brasil com regimes segregacionistas, conforme art. 4º, VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil⁵⁶.

CONCLUSÃO

A presente pesquisa acadêmica teve como premissa demonstrar a atuação legislativa das mulheres negras no processo da Constituinte de 87/88. Portanto, direcionou-se o holofote para sujeitos que buscavam um status de cidadania num país extremamente desigual, em que uma maioria populacional se tornou minoria política.

Desse modo, foi preciso apresentar a trajetória dessas atrizes por intermédio dos coletivos de mulheres negras do Estado do Rio de Janeiro e a atuação deles. Adiante revelou-se que desses espaços organizacionais surgiram nomes de grande relevância no processo constitucional brasileiro: Lélia Gonzalez, Helena Theodoro, Jurema Batista e Benedita da Silva.

Como comprovou-se nesse trabalho que foi necessário uma organização à nível nacional do Movimento de Mulheres Negras do Estado do Rio de Janeiro para pautar políticas públicas no espaço institucional e angariar aliados. Diante disso, destacou-se a eleição de Benedita da Silva como deputado constituinte representando não só os anseios das mulheres negras, mas de uma grande parcela da população brasileira que era estigmatizada pela origem, pela cor, pela religião e pela orientação sexual.

Ademais, apresentou-se todo o processo organizacional da Constituinte 87/88, tendo a participação ativa de Lélia Gonzalez, Helena Theodoro e Benedita da Silva nas Audiências Públicas, especificamente na Subcomissão de Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias.

⁵⁶PIRES, Thula Rafaela de Oliveira; SANTOS, Ellen Mendonça Silva dos Santos. Agenda Política do Movimento de Mulheres Negras na Constituinte de 1987/88: atuação interseccional na construção de demandas. In: ENCRESPANDO, 1, 2015, Rio de Janeiro. *Encrespando - Anais do I Seminário Internacional: Refletindo a Década Internacional dos Afrodescendentes* (ONU, 2015-2024). Brasília: Brado, 2016.

Dessa maneira, apontou as demandas da Bancada Negra na Constituinte e os dispositivos legais da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 que foram influenciados pela deputada constituinte Benedita da Silva.

Outrossim, constatou-se que os temas: direitos do trabalhador doméstico, a não-discriminação por orientação sexual e o fim de relações diplomáticas do Brasil com países segregacionistas; foram consagrados na Carta Magna, devido à atuação político-institucional do Movimento de Mulheres Negras.

Por todo o exposto, o ordenamento jurídico brasileiro delimita os anseios e as demandas da população brasileira, através de representantes eleitos democraticamente. Desse modo, a legislação presente na Constituição da República Federativa Brasileira de 1988 não reflete somente o contexto histórico de uma época ou a ideologia de determinado grupo, mas sim, o sonho de milhares de brasileiras e brasileiros que almejam uma igualdade substancial por meio de justiça social e o desejo uma efetiva reparação histórica. Dessarte, a Lei Maior representa: memória, presente e a futuridade de um projeto de nação.

REFERÊNCIAS

BARRETO, Raquel de Andrade. *Enegrecendo o feminismo ou Feminizando a raça: narrativas de libertação em Angela Davis e Lélia Gonzáles*. 2005. 128 f. Dissertação (Mestrado em História) - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2005.

BENJAMIN, Medea; MENDONÇA, Maisa. *Benedita*. Rio de Janeiro: Mauad, 1997.

GONZALEZ, Lélia. *A categoria político-cultural de amefricanidade*. In: Tempo Brasileiro. Rio de Janeiro, nº 92/93 (jan./jun.). 1988, p. 69-82.

LE MOS, Rosália de Oliveira. *O feminismo negro em construção: a organização do movimento de mulheres negras no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Dissertação de Mestrado apresentada ao Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1997.

MNU JORNAL. Entrevista Lélia Gonzalez. *Jornal Nacional do Movimento Negro Unificado*, Bahia, p. 8-9, maio. jun. jul., 1991.

NZINGA INFORMATIVO. Rio de Janeiro, ano III, nº4, jul./ago., 1988.

PAULA, Rosângela de. O papel forte da mulher negra. *Jornal do Conselho da Comunidade Negra*, Rio de Janeiro, p. 13, abr./ mai. 1986.

PEREIRA, A.A.; ALBERTI, V. *Histórias do movimento negro no Brasil: depoimentos ao CPDOC*. Rio de Janeiro: Pallas, 2007.

PEREIRA, Amauri Mendes. Pedrina de Deus: militância e teoria em corpo e alma. In: SILVA, Joselina; PEREIRA, Amauri Mendes (Orgs.). *O Movimento de Mulheres Negras: escritos sobre os sentidos de democracia e justiça social no Brasil*. Belo Horizonte: Nandyala, 2014. p. 205-217.

PIRES, Thula Rafaela de Oliveira; SANTOS, Ellen Mendonça Silva dos Santos. Agenda Política do Movimento de Mulheres Negras na Constituinte de 1987/88: atuação interseccional na construção de demandas. In: ENCRESPANDO, 1, 2015, Rio de Janeiro. *Encrespando: Anais do I Seminário Internacional: Refletindo a Década Internacional dos Afrodescendentes (ONU, 2015-2024)*. Brasília: Brado, 2016.

ROLAND, Edna. O movimento de mulheres negras brasileiras: desafios e perspectivas. In: HUNTLEY, Lynn; GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo (Orgs.). *Tirando a máscara: ensaios sobre o racismo no Brasil*. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

SANTOS, Ellen Mendonça Silva dos. *Movimento de Mulheres Negras do Rio de Janeiro: Amefricanidade, Interseccionalidade e a Implementação de Políticas Públicas na Constituinte de 1988*. Rio de Janeiro: Monografia apresentada ao Departamento de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2015.

SANTOS, Joel Rufino dos. *O Movimento Negro e a Crise Brasileira*. 1985. Disponível em: <<http://www.joelrufinodossantos.com.br/paginas/artigos/o-movimento-negro-e-a-crise-brasileira.asp>>. Acesso em: 29 set. 2020.

SANTOS, Natália Neris da Silva. *A voz e a palavra do Movimento Negro na Assembléia Nacional Constituinte (1987/1988): um estudo das demandas por direitos*. São Paulo: Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa do Mestrado Acadêmico da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, 2015.

SARMENTO, Daniel. 21 anos da Constituição de 1988: a Assembleia Constituinte de 1987/1988 e a experiência constitucional brasileira sob a Carta de 1988. *IDP*, Porto Alegre, ano 7, nº 30, p.12, nov./ dez. 2009.

SCHUMAHER, Schuma. *Mulheres negras do Brasil*. Rio de Janeiro: Senac Nacional, 2007.

SILVA, Joselina; PEREIRA, Amauri. *O Movimento de Mulheres Negras: escritos sobre os sentidos de democracia e justiça social no Brasil*. Belo Horizonte: Nandyala, 2014.